



-----ACTA Nº 8 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2023-----

-----Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Senhor Vereador, António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora, Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;**-----

-----O Senhor Presidente questionou se algum dos autarcas pretendia usar do período antes da ordem do dia.-----

-----A senhora Vereadora Beatriz Apolinário interveio para deixar uma nota, relativamente, às situações das greves e dos serviços mínimos. Referiu também que estão solidários com as pessoas que se manifestaram no passado sábado contra o custo de vida, que coloca mesmo quem trabalha à beira da miséria e que neste sentido era importante, garantir direitos como a habitação, saúde, educação e salários dignos. Relativamente, ao direito à greve perguntou qual o papel da autarquia neste caso da passada sexta-feira e deixar nota também que temos que contribuir para que existam soluções políticas, que vão ao encontro da necessidade das pessoas com propostas nossas, com o apoio a nível autárquico e também a nível nacional.-----



-----O senhor Presidente informou que entende que não é a autarquia que define os serviços mínimos, a definição de serviços mínimos tem que ser feita superiormente.-----

-----O senhor Presidente quis também deixar uma nota de pesar pela morte do Comendador Rui Nabeiro, que é um empresário de referência.-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 06-03-2023 E 07-03-2023; -----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo, foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata da reunião de 6 de março de dois mil e vinte e três;-----

-----Aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Ata da reunião extraordinária de sete de março de dois mil e vinte e três;-----

-----Aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor

Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade entre serviços, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim. -----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----



-----Tendo em conta as necessidades existentes no Serviço de Cultura, Sub-Unidade de Cultura da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim, nomeadamente, no pólo de Fazendas de Almeirim, a trabalhadora é necessária para para aquele serviço, pelo que é imprescindível que se realize mobilidade entre serviços, na mesma carreira e categoria de assistente operacional, que já detém;-----

-----Face ao exposto, a trabalhadora **Anabela da Conceição Pratas Lucrécio Estevam**, da carreira de Assistente Operacional e a exercer funções no Serviço de Educação no Agrupamento de Escolas de Almeirim, deverá iniciar mobilidade interna entre serviços, na mesma carreira e categoria que já detém, para a Sub-Unidade de Cultura referida;-----

-----Por ofício datado de 10/02/2023, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização desta mobilidade;-----

-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio em 24/02/2023, quanto à realização da mobilidade;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 16/01/2023, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por despacho da Vereadora com o pelouro da Cultura, datado de 12/01/2023;-----

-----A trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por declaração datada de 10/02/2023;-----

-----O Orçamento aprovado para o ano de 2023 já contempla a verba necessária à realização da mobilidade, atendendo a que a trabalhadora não tem acréscimo remuneratório;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----



-----Proponho que, -----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize; -----

-----a) a realização de mobilidade, da trabalhadora **Anabela da Conceição Pratas Lucrécio Estevam**, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, no Agrupamento de Escolas de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções na mesma carreira e categoria e serviço, mas na Sub- Unidade de Cultura, Serviço de Cultura da Divisão Sócio-Cultural e Educativa deste município, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Que a referida mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação e do Serviço de Cultura;-----

-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO LOTE 11/11A DA ZONA DE SERVIÇOS DE PAÇO

DOS NEGROS; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Considerando que, -----

-----A proprietária do lote nº 11/11A da Zona de Serviços de Paço dos Negros, veio apresentar projeto de venda do mesmo pelo valor de 90 000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----

-----Foram comunicadas as condições da venda, podendo a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado; -----

-----O requerente adquiriu o lote, livre de ónus ou encargos, no



âmbito de processo de insolvência da anterior proprietária, Témis, Investimentos Imobiliários, por preço que se desconhece; -
-----Não existe norma regulamentar que permita ao Município exercer a preferência por outro valor, designadamente o valor de venda inicial. -----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos art. 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob nº 5144/Fazendas de Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 4626 da mesma freguesia, correspondente ao lote nº 11/11-A da Zona de Serviços de Paço dos Negros (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 90 000,00€.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SOBRE O DIREITO DE OPOSIÇÃO 2022, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA

MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, consagrado no artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa.-----

-----A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, veio não só consagrar legalmente este direito constitucional mas, também, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui.-----

-----Nos termos do artigo 10.º, da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da citada lei. O artigo 10.º, n.º 2, dispõe ainda que "esses Relatórios são enviados aos titulares



do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem.", devendo o mesmo ser publicado nos termos do n.º 5, do referido artigo.-----

-----Assim, e considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, conjugada com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respetivo Relatório de Avaliação sobre o Direito de Oposição 2022, para que seja remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia e posterior publicação.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.---

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA", BEM COMO, APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA NO VALOR DE € 663.656,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNAÇÃO DO JÚRI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Conjugando o disposto nos n.º 1, do artigo 36.º, no n.º 2, do artigo 38.º e no artigo 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho,



que seja aprovado: -----
-----A decisão de contratar a **"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA"** através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão;-----
-----A autorização da despesa de € 663.656,50 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----
-----O preço base resulta do valor do projeto de execução, apresentado pelo projetista; -----
-----O Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: **"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA"**. --
-----Ao abrigo do artigo 67.º, do CCP, na sua atual redação, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----
-----Efetivos: -----
-----Presidente - Eng^a Maria de Fátima Lopes -----
-----Vogal - Arq. António Forte-----
-----Vogal - Maria do Rosário Almeida-----
-----Suplentes: -----
-----Arq, Philippe Rafael; -----
-----António Joaquim Veríssimo Pisco. -----
-----Conjugando ainda a alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, com o n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP, na sua última redação, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----
-----Dispõe o artigo 46º-A, n.º 2, do CCP, que existe a obrigatoriedade de fundamentar a não divisão em lotes nos casos de empreitadas com valor superior a € 500.000,00 (quinhentos mil euros). -----
-----Assim, tratando-se de uma empreitada de construção de uma ciclovia, requalificando uma via existente, entende-se que as



mesmas são funcionalmente incindíveis e a sua separação poderia causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, quer por motivos que se prendem com a própria execução dos trabalhos, quer por dificuldades a título de fiscalização e, sobretudo, a título de garantias da mesma. -----

-----Razões estas, que se enquadram no constante da Orientação Técnica 03/CCP/2019 do IMPIC. -----

-----Atento o disposto no artigo 290.º-A do CCP, na redação em vigor, "1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Coutinho Fernandes, para gestor de contrato. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 3/2023 QUE APROVOU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. MOITA NOS CORTIÇOIS", BEM COMO, APROVOU RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA NO VALOR DE €403.911,65 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNOU O JÚRI, PROCEDEU À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Conjugando o disposto nos n.º 1, do artigo 36.º, no n.º 2, do artigo 38.º e no artigo 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do



artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do citado regime, proponho que seja ratificado o meu Despacho 3/2023, de 13.03.2023, pelo qual:-----
-----Foi aprovada a decisão de contratar a **"REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. MOITA NOS CORTIÇOIS"** através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão; -----
-----Foi autorizada a despesa de € 403.911,65 (quatrocentos e três mil, novecentos e onze euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----
-----O preço base resulta do valor do projeto de execução, apresentado pelo projetista; -----
-----Foram aprovados o Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: **"REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. MOITA NOS CORTIÇOIS"**. -----
-----Designou, ao abrigo do artigo 67.º, do CCP, na sua atual redação, como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----
-----Efetivos: -----
-----Presidente - Eng^a Maria de Fátima Lopes; -----
-----Vogal - Arq. António Forte; -----
-----Vogal - Arq. Philippe Rafael; -----
-----Suplentes: -----
-----Maria do Rosário Almeida; -----
-----António Joaquim Veríssimo Pisco. -----
-----Conjugando ainda a alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, com o n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP, na sua última redação, aprovou que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----
-----Atento o valor base ser inferior a € 500.000,00 (quinhentos



mil euros), não se impõe a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A, n.º 2, do CCP; -----
-----Atento ainda o disposto no artigo 290º-A, do CCP, na redação em vigor, "1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório foi designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - Maria de Fátima Lopes, para gestor de contrato. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor

Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Requalificação da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Requalificação da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de € 15.558,27 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Ecoedifica - Ambiente e Construções, S.A.. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do



✱

artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, DAS CONDIÇÕES DO CONVITE, BEM COMO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI, PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS RESPETIVA TRAMITAÇÃO; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Acresce que o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários, como disposto no artigo 52.º, da referida lei, e conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Dispondo também o n.º 5, do artigo 49.º, da mencionada Lei n.º 73/2013, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, e do n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, que a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a todas as instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que tenham sucursal no concelho de Almeirim; -----



-----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 51.ª da lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, por ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de fevereiro de 2023.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende Construir uma Ciclovía entre Almeirim e a Feteira, ao longo da EM 578;-----

-----Que o valor de execução previsto é de 703.475,89€ (setecentos e três mil quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos);-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03.09, na redação atual, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, que delibere autorizar a contração de um empréstimo por um prazo de 15 (quinze) anos, sem período de carência, até ao valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros), de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal: Margarida Moreira-----

-----Vogal: Teresa Rafael-----

-----Suplente: Tatiana Fidalgo-----

-----Suplente: António Pisco-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, DAS CONDIÇÕES DO CONVITE, BEM COMO DE DESIGNAÇÃO DO



JÚRI, PARA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MOITA EM CORTIÇÓIS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS RESPETIVA

TRAMITAÇÃO; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Acresce que o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários, como disposto no artigo 52.º, da referida lei, e conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Dispondo também o n.º 5, do artigo 49.º, da mencionada Lei n.º 73/2013, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, e do n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, que a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a todas as instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que tenham sucursal no concelho de Almeirim;-----

-----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, por ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de fevereiro de 2023.-----

-----Assim, tendo em conta que:-----



-----O Município de Almeirim pretende requalificar o Largo Dr. Moita em Cortiçóis;-----

-----Que o valor de execução previsto é de 449.553,67 € (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três euros e sessenta e sete cêntimos);-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03.09, na redação atual, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário por um prazo de 15 (quinze) anos, sem período de carência, até ao valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros), de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal: Margarida Moreira-----

-----Vogal: Teresa Rafael-----

-----Suplente: Tatiana Fidalgo-----

-----Suplente: António Pisco-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO PRÉDIO SITO NA AV^a D.

JOÃO I, N.º 29 EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Considerando que,-----

-----A proprietária da fração A, do prédio sito na Avenida D. João I, n.º 29, 2080-014 Almeirim, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Almeirim sob o artigo 5438 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o



n.º 2519-A veio comunicar a intenção de doar o referido imóvel, para efeito de autorização da mencionada doação ou eventual exercício do direito de preferência, conforme requerimento anexo;-----

-----Nada obsta à mencionada doação e, tão pouco, se vislumbra a possibilidade por inexistência de norma legal ou regulamentar que permita ao Município exercer a preferência.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que o Município delibere autorizar a doação e não exercer o direito de superfície relativamente à fração A, do prédio sito na Avenida D. João I, n.º 29, 2080-014 Almeirim, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Almeirim sob o artigo 5438 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o n.º 2519-A.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO INTEIRO E A TEMPO PARCIAL, PARA O SERVIÇO DE DESPORTO, UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3º GRAU DE DESPORTO; -

Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo camarário do mês de março de 2023, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----**PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de**



Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo inteiro e a tempo parcial, para o Serviço de Desporto, Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Considerando que:-----

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de técnicos superiores, para desenvolverem atividade na Unidade de 3.º Grau de Desporto; -----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim; -----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, datada de 06/03/2023 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo inteiro e a tempo parcial, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto do Município de Almeirim.** -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento,



se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores com vínculo de emprego público, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional.---

-----A duração do contrato será de 1 ano, passível de ser renovado até 3 anos, conforme alínea h), do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, sendo o termo fundamentado no facto de a Unidade de 3.º Grau de Desporto estar anualmente dependente da continuação de alguns projectos ou eventos, bem como do número crescente de inscritos nas Escolas Municipais, sendo evidente que a situação pandémica obrigou a remodelar a gestão e os procedimentos, afetando as equipas de trabalho daquela Unidade de 3.º Grau, aliado ainda à dependência do número de equipamentos desportivos disponíveis anualmente, pelo que, tendo em conta o quadro de pessoal existente, torna-se necessário efetuar um alargamento da equipa afeta à Unidade de 3.º Grau de Desporto, de forma transitória, para fazer face ao aumento excepcional e temporário da atividade da unidade referida.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas.-----

-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo inteiro e a tempo parcial, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para



imediate produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS VALORES A APLICAR NA CRECHE LARGO DO CONDE NOS ANOS LETIVOS DE 2022/2023 E

2023/2024; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Considerando que,-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social;-----

-----De acordo com as medidas de gratuidade das creches e das creches familiares, integradas no sistema de cooperação, bem como das amas do Instituto de Segurança Social, implementadas pelo programa do XXIII Governo Constitucional, descritas na Portaria n.º 198/2022, de 27-07-2022, propõe-se que também a Creche Largo do Conde siga os mesmos princípios, pagando apenas o serviço de creche das salas dos 2 anos.-----

-----Ao abrigo das alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o n.º 3 do artigo 16º do Regulamento de Funcionamento da Creche largo do Conde em Almeirim, proponho que sejam aprovados os valores mensais a aplicar nos anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, de acordo com informação do Gabinete de Educação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À

ASSOCIAÇÃO 20KMS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKWONDO; - Proposta

apresentada pelo senhor Vice-Presidente:-----



-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 600,00€ (seiscentos euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção Taekwondo, para apoio na participação no evento mencionado, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 15 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PERDÃO DE DIVIDA

DE REFEIÇÕES ESCOLARES E ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A; - Proposta apresentada pela senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando que: -----

-----A Encarregada de Educação dos alunos Micaela Sofia Silva Almeida e Magda Sofia Silva Almeida veio solicitar a equiparação a Escalão A para efeitos de refeição escolar, bem como o perdão da dívida existente. -----

-----O Gabinete de Educação analisou a situação através da informação 05/23/GE. -----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 01.03.2023 que "(...) face ao perfil da situação marcado por um contexto socioeconómico de precaridade e constrangimentos que



impedem ou têm dificultado a vivência deste agregado, parece ser de toda a pertinência o perdão da dívida, de acordo com o previsto no artigo 31º do regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família, conforme mencionado na informação do Gabinete de Educação e equiparar a escalão A para efeitos de refeições a Micaela (...)."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 30.º que "[c]abe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar" e ainda de acordo com o Artigo 31.º, relativo a "Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara." -----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida de refeições no valor de 303,68€ (trezentos e três euros e sessenta e oito cêntimos) e atribuição de escalão A para efeitos de refeição, à aluna Micaela Sofia Silva Almeida, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - Apreciação e aprovação de atribuição de subsídio



EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO ESCUTEIROS 1123 DE BENFICA DO

RIBATEJO; - Proposta apresentada pela senhora Vereadora Ana

Casebre:-----

-----Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1123 de Benfica do Ribatejo, e tendo em conta as atividades desenvolvidas, que são atividades com relevância, considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, proponho nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €2.910,00 (dois mil, novecentos e dez euros) ao Agrupamento de Escuteiros 1123 de Benfica do Ribatejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 17 - EXPEDIENTE GERAL -----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

-----Às quinze horas e trinta e cinco minutos Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior

